

REGULAÇÃO

Enquadramento de tecidos e produtos antimicrobianos: entenda

Nota Técnica 20/2021 da Anvisa trata do enquadramento de tecidos, superfícies, objetos e produtos com ação antimicrobiana.

Publicado em 29/03/2021 15h14

Compartilhe:

Confira a **Nota Técnica 20/2021** da Anvisa. Nela você vai encontrar o posicionamento da Agência sobre o enquadramento de tecidos, superfícies e objetos com propriedade antimicrobiana, produtos antimicrobianos para aplicação e produtos com ação antimicrobiana para adicionar à água e deixar os tecidos em imersão.

O documento foi elaborado devido à necessidade de regularização dos diversos produtos inovadores que têm entrado no mercado, diante da pandemia de Covid-19. Esses produtos possuem ação de desinfecção residual, com ação de redução significativa no número de microrganismos

infecciosos que podem estar presentes ou depositados em tecidos, superfícies e objetos.

Acesse a íntegra da Nota Técnica 20/2021.

Quer saber as notícias da Anvisa em primeira mão? Siga-nos no Twitter @anvisa_oficial, Facebook@AnvisaOficial, Instagram @anvisaoficial e YouTube @anvisaoficial

Tags: [antimicrobianos](#) [covid-19](#) [novo coronavírus](#) [enquadramento, nota técnica](#)